



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 78 / 2008

99

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Sala das Sessões, em 20 / 08 / 2008
PASTOR ROBERTO
2.º Secretário

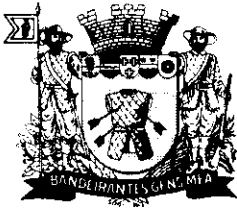
Com o presente Projeto de Lei, pretendemos prestar justa homenagem à memória do **PROF. CELSO DE ALMEIDA**, atribuindo seu honrado nome à via pública atualmente conhecida como "**VIELA SEM NOME**", que tem início na rua Prof. Flaviano de Melo e término na av. Gov Adhemar de Barros no centro, nesta Cidade.

O homenageado, **PROF. CELSO DE ALMEIDA**, nascido na Cidade de Tatuí no Estado de São Paulo, em 04 de Agosto de 1.929, filho de **MARIO DE ALMEIDA** e **ADALGIZA MARIA DE ALMEIDA**, casou-se com **EUNICE RAMOS DE ALMEIDA**, em 21.01.1965 desta união tiveram 4 Filhos.

Nasceu em 04 de Agosto de 1929, em Tatuí e faleceu em 04 de Agosto de 2007, na cidade de Mogi das Cruzes, às sete horas e quinze minutos no Hospital Maternidade Santana por motivo de arritmia cardíaca, insuficiência renal aguda, insuficiência cardíaca.

Lecionou durante 33 anos na **ETEC Presidente Vargas de Mogi das Cruzes**, que o tornou muito conhecido e querido na Cidade.

Declaração feita pela Filha Débora Cristina de Almeida que entre lágrimas, redigiu o texto que passa a ser assinado por todos os seus familiares, justo se faz que seu nome fique gravado em uma das Travessas públicas que integram



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



nossa Cidade, assim como sua existência ficou gravada em nosso meio. Estas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o Beneplácito do Inclinto Plenário.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 02 de Julho de 2.008.

Marcos Damásio
Vereador - PR



SETOR: 7 CODIGO: 19.671-0

NOME: VE SEM NOME

INICIO: 01.010931 R PROF FLAVIANO DE MELO

FINAL: 07.006301 AV GOV ADHEMAR DE BARROS

DENOMINACAO ANTERIOR:

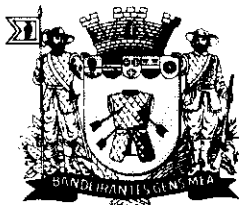
LOTEAMENTO: 114 CENTRO

CEP: 08710-000 DISTRITO: 1 ZONA: 1

NUMERO QUADRAS: 1

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf STM000



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 78/08

(Dispõe sobre de denominação de via pública)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada para **VIELA PROF. CELSO DE ALMEIDA**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a Via Pública atualmente conhecida como "VIELA SEM NOME", que tem início na Rua. Prof. Flaviano de Melo e término na Av. Gov Adhemar de Barros no Centro, nesta cidade - código de logradouro nº 19.671-0

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 02 de Julho de 2.008.

Marcos Damásio
Vereador PR



Câmara Municipal de Mogi
das Cruzes

Estado de São Paulo

99/2008 05

Processo Página

406

Rúbrica

RGF

PROCESSO n.º 99/2008

PROJETO DE LEI n.º 78/2008

PARECER n.º 75/2008

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Vereador **MARCOS DAMÁSIO**, o qual dispõe sobre **DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Seguem instruindo o Projeto de Lei a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado "**PROF CELSO DE ALMEIDA**" (fls. 01/02), e ficha cadastral (cadastro de logradouros) da via a ser denominada (fls. 03).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, "caput" da L.O.M. c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações (Leis 4163/94, 4278/94 e 4779/98)**.

Cumprindo esclarecer que os dados técnicos da via a ser atribuída denominação, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei 4.017/93, foram fornecidos pelo autor da proposta na justificativa, que especifica o início na Rua Prof. Flaviano de Melo e término na Avenida Gov. Adhemar de Barros, Centro, código de logradouro 19.671-0, nesta cidade e comarca.

Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi
das Cruzes

Estado de São Paulo

99/2008

06

Processo

Página

9

806

Rubrica

RGF

No mais, sob o aspecto jurídico, inexistem óbices à atribuição pretendida, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º e seus parágrafos da Lei 4.017/93, é questão de mérito, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar

AJ, 02 de setembro de 2008.

DEBORAH MORAES DE SÁ

Procuradora Jurídica

Visto De acordo

PAULO SOARES

Coordenador Jurídico

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 078/2008

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador Marcos Roberto Damásio da Silva, a proposição em destaque **dispõe sobre denominação de via pública** localizada no Centro, entre a Rua Prof. Flaviano de Melo e Avenida Gov. Adhemar de Barros, e se aprovada à proposta, a Viela sem nome passará a denominar-se **Viela Prof. Celso de Almeida**.

A Justificativa ao Projeto de Lei nº 078/08, que apresenta um resumo da biografia do homenageado, vem acompanhada da folha de consulta do Sistema de Tributação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, contendo informações sobre o logradouro em tela.

No Parecer nº 75/2008, a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, após o exame minucioso da matéria, relata que a mesma atende aos requisitos contidos na Lei Municipal nº 4.017/93 e posteriores alteração e que trata da denominação de vias e logradouros públicos, no mais que não apresenta óbices jurídicos a impedir a sua normal tramitação, sendo que o mérito deverá ser apreciado pelo Soberano Plenário.

Em face do relatado e após o exame da matéria sob a ótica e peculiaridades atinentes a esta Comissão de Justiça e Redação e ausentes os óbices de natureza formal e jurídica, é o parecer pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 078/08**.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 12 de setembro de 2008.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente - Relator


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro


RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro